

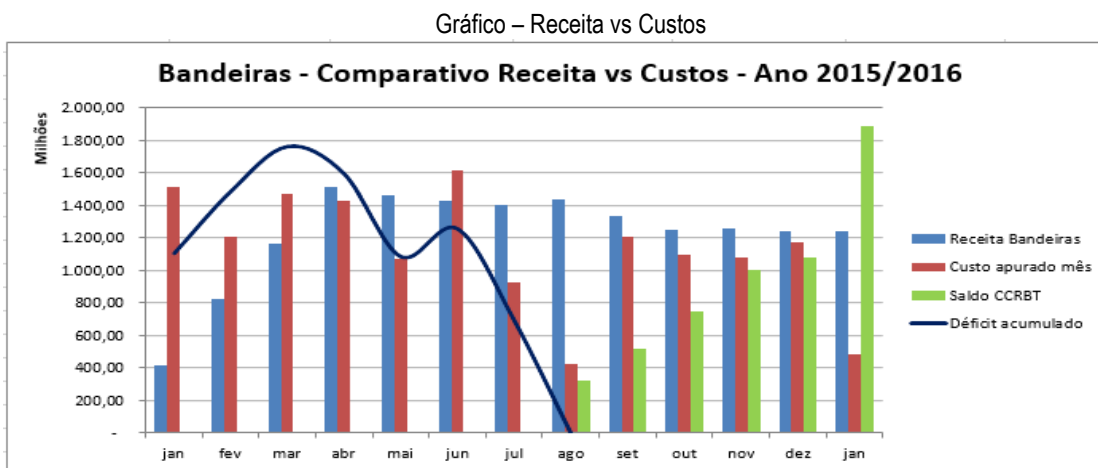
As receitas de Bandeiras Tarifárias foram concebidas para cobrir os custos inerentes aos seguintes itens:

- (i) Custo do Contratos de Comercialização de Energia no Ambiente Regulado por Disponibilidade (CCEAR-D);
- (ii) Resultado no Mercado de Curto Prazo - MCP;
- (iii) Risco Hidrológico das usinas contratadas em regime de Cotas;
- (iv) Risco Hidrológico da UHE Itaipu Binacional; e
- (v) Encargo de Serviços do Sistema relativo ao despacho de usinas fora da ordem de mérito e com CVU acima do PLD máximo.

Na apuração do mês de janeiro, o custo contabilizado foi de R\$ 480,4 milhões e o montante de Receita de Bandeiras faturado pelas Distribuidoras foi de R\$ 1,24 bi. Assim, o superávit observado foi alocado nas Distribuidoras, conforme metodologia do Submódulo 6.8 do PRORET.

Ressalta-se que nessa apuração inclui-se no cálculo, o valor dos custos administrativos, financeiros e eventuais encargos tributários (CAFT) relativos à gestão da Conta Bandeiras. Conforme estabelecido no Submódulo 6.8 do PRORET, o CAFT de cada ano será recebido pela CCEE em parcela única, no primeiro mês de apuração da Conta Bandeiras. O valor do CAFT para o ano de 2016, foi estabelecido na Resolução Homologatória nº 2.007/2015.

O gráfico abaixo apresenta o comparativo de receita de adicionais de bandeiras tarifárias e custos das distribuidoras ao longo do ano de 2015 e 2016:



De modo a explicitar a variação superavitária da Conta Bandeiras na última competência apurada, apresenta-se a tabela comparativa com os custos que apresentaram maiores alterações ao longo dos últimos meses:

Tabela – Custos Comparados

Competência	Exposição / Sobrecontratação	CCEAR_D	Risco Hidrológico Cotas	Risco Hidrológico Itaipu
out/15	36.586.658,84	- 194.533.102,77	- 371.941.514,06	- 152.142.293,87
nov/15	92.706.902,30	- 208.165.621,75	- 464.344.961,00	- 156.082.193,75
dez/15	126.118.628,30	- 366.437.185,59	- 435.651.411,95	- 79.250.941,38
jan/16	229.475.275,39	101.068.256,86	- 289.887.934,94	14.779.317,39

Inicialmente, destaca-se que valores positivos não representam custos, mas receitas líquidas. Assim, alguns itens apurados não foram apurados no total como custos líquidos, porém como receitas.

No caso do item exposição/sobrecontratação, cabe explicar simplificada a situação. As distribuidoras de energia elétrica ao passarem por reajustes ou revisões tarifárias têm uma cobertura tarifária considerada referente à sua cesta de compra de energia em R\$/MWh, no jargão do setor, chamada de Pmix. Além disso, a energia adquirida no MCP pelas distribuidoras é comprada ao Preço de Liquidação das Diferenças - PLD, o qual é calculado para cada empresa, de acordo com as informações repassadas pela CCEE. Caso o Pmix das distribuidoras supere em determinado mês o PLD calculado, ocorre a chamada sobrecontratação. Assim, se observa que as distribuidoras se encontram sobrecontratadas, ou seja, o montante reconhecido no âmbito dos processos tarifários ultrapassa os custos mensais em liquidações no MCP.

Quanto ao efeito dos Contratos por Disponibilidade, não houve custos líquidos às distribuidoras de energia elétrica em janeiro/2016, mas receitas. Conforme explicação da CCEE, isso se deve, sobretudo, a ressarcimentos de Candiota III ao MCP, a desligamento de térmicas com Custo Variável Unitário – CVU elevado (de acordo com a operacionalização da ONS) e a entrada de unidades geradoras de energia nova com custos proporcionalmente menores que as térmicas desligadas. Desse modo, o custo médio das usinas com Contratos por Disponibilidade foi inferior à cobertura tarifária média observada pelas distribuidoras em seus processos tarifários.

Por fim, destaca-se a ocorrência de regime hidrológico favorável aos reservatórios de usinas hidrelétricas, o qual auxilia na geração de energia excedente a ser negociada por meio do Mecanismo de Realocação de Energia, com sobras avaliadas como Energia Secundária (caso de Itaipu), e auxilia na redução do Risco Hidrológico de contratos não plenamente atendidos (usinas no regime de cotas localizadas no subsistema geoeletrico Nordeste). Por consequência, essa situação reduz os custos a serem percebidos pelas distribuidoras de energia elétrica.